



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 2.245/2023

**Ementa:** Dispõe sobre autorização para doação de lotes para projeto habitacional em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar imóveis urbanos, bem como, implantar empreendimento habitacional diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal, objetivando promover a construção de moradias populares, através da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – Recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná – PCFPR.

**§1º.** Os imóveis destinados para a construção das respectivas Unidades Habitacionais são 301 (trezentos e um) lotes, localizados no Loteamento Emilio Carneiro Kluppel, compreendidos pelas seguintes matrículas:

#### **Quadra 02:**

- 13.145, com 297,29m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 02;
- 13.146, com 245,57m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 02;
- 13.147, com 241,77m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 02;
- 13.148, com 237,97m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 02;
- 13.149, com 234,18m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 02;
- 13.150, com 230,39m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 02;
- 13.151, com 226,59m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 02;
- 13.152, com 222,79m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 02;
- 13.153, com 218,99m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 02;
- 13.154, com 331,19m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 02.

#### **Quadra 03:**

- 13.155, com 287,50m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 03;
- 13.156, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 03;
- 13.157, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 03;
- 13.158, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 03;
- 13.159, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 03;
- 13.160, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 03;
- 13.161, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 03;
- 13.162, com 342,49m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 03;
- 13.163, com 267,10m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 03;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

13.164, com 306,25m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 03;  
13.165, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 03;  
13.166, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 03;  
13.167, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 03;  
13.168, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 03;  
13.169, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 03;  
13.170, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 03;  
13.171, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 03;  
13.172, com 287,50m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 03.

### **Quadra 04:**

13.173, com 287,50m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 04;  
13.174, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 04;  
13.175, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 04;  
13.176, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 04;  
13.177, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 04;  
13.178, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 04;  
13.179, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 04;  
13.180, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 04;  
13.181, com 302,84m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 04;  
13.182, com 264,38m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 04;  
13.183, com 330,57m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 04;  
13.184, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 04;  
13.185, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 04;  
13.186, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 04;  
13.187, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 04;  
13.188, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 04;  
13.189, com 241,50m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 04;  
13.190, com 287,50m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 04.

### **Quadra 05:**

13.191, com 258,00m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 05;  
13.192, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 05;  
13.193, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 05;  
13.194, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 05;  
13.195, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 05;  
13.196, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 05;  
13.197, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 05;  
13.198, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 05;  
13.199, com 258,98m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 05;  
13.200, com 213,95m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 05;  
13.201, com 226,76m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 05;  
13.202, com 311,35m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 05;  
13.203, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 05;  
13.204, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 05;  
13.205, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 05;  
13.206, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 05;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

13.207, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 05;  
13.208, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 05;  
13.209, com 215,00m<sup>2</sup>, lote 20, quadra 05;  
13.210, com 258,00m<sup>2</sup>, lote 21, quadra 05.

### **Quadra 06:**

13.211, com 222,00m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 06;  
13.212, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 06;  
13.213, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 06;  
13.214, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 06;  
13.215, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 06;  
13.216, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 06;  
13.217, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 06;  
13.218, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 06;  
13.219, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 06;  
13.220, com 231,00m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 06;  
13.221, com 198,00m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 06;  
13.222, com 231,00m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 06;  
13.223, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 06;  
13.224, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 06;  
13.225, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 06;  
13.226, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 06;  
13.227, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 06;  
13.228, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 06;  
13.229, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 20, quadra 06;  
13.230, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 21, quadra 06;  
13.231, com 222,00m<sup>2</sup>, lote 22, quadra 06.

### **Quadra 07:**

13.232, com 274,87m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 07;  
13.233, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 07;  
13.234, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 07;  
13.235, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 07;  
13.236, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 07;  
13.237, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 07;  
13.238, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 07;  
13.239, com 190,80m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 07;  
13.240, com 224,00m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 07;  
13.241, com 200,00m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 07;  
13.242, com 224,00m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 07;  
13.243, com 180,00m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 07;  
13.244, com 180,00m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 07;  
13.245, com 180,00m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 07;  
13.246, com 180,00m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 07;  
13.247, com 180,00m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 07;  
13.248, com 180,00m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 07;  
13.249, com 286,01m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 07.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

### **Quadra 08:**

13.250, com 295,29m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 08;  
13.251, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 08;  
13.252, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 08;  
13.253, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 08;  
13.254, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 08;  
13.255, com 217,00m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 08;  
13.256, com 186,00m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 08;  
13.257, com 217,00m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 08;  
13.258, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 08;  
13.259, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 08;  
13.260, com 182,50m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 08;  
13.261, com 253,93m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 08.

### **Quadra 10:**

13.262, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 10;  
13.263, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 10;  
13.264, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 10;  
13.265, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 10;  
13.266, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 10;  
13.267, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 10;  
13.268, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 10;  
13.269, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 10;  
13.270, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 10;  
13.271, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 10;  
13.272, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 10;  
13.273, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 10;  
13.274, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 10;  
13.275, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 10;  
13.276, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 10;  
13.277, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 10;  
13.278, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 10;  
13.279, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 10.

### **Quadra 11:**

13.280, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 11;  
13.281, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 11;  
13.282, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 11;  
13.283, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 11;  
13.284, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 11;  
13.285, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 11;  
13.286, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 11;  
13.287, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 11;  
13.288, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 11;  
13.289, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 11;  
13.290, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 11;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

13.291, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 11;  
13.292, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 11;  
13.293, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 11;  
13.294, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 11;  
13.295, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 11;  
13.296, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 11;  
13.297, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 11.

### **Quadra 12:**

13.298, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 12;  
13.299, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 12;  
13.300, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 12;  
13.301, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 12;  
13.302, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 12;  
13.303, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 12;  
13.304, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 12;  
13.305, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 12;  
13.306, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 12;  
13.307, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 12;  
13.308, com 217,68m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 12;  
13.309, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 12;  
13.310, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 12;  
13.311, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 12;  
13.312, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 12;  
13.313, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 12;  
13.314, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 12;  
13.315, com 181,40m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 12.

### **Quadra 13:**

13.316, com 228,60m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 13;  
13.317, com 228,60m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 13;  
13.318, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 13;  
13.319, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 13;  
13.320, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 13;  
13.321, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 13;  
13.322, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 13;  
13.323, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 13;  
13.324, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 13;  
13.325, com 228,60m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 13;  
13.326, com 228,60m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 13;  
13.327, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 13;  
13.328, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 13;  
13.329, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 15, quadra 13;  
13.330, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 13;  
13.331, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 13;  
13.332, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 13;  
13.333, com 190,50m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 13.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

### **Quadra 14:**

13.334, com 229,77m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 14;  
13.335, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 14;  
13.336, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 14;  
13.337, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 14;  
13.338, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 14;  
13.339, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 14;  
13.340, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 14;  
13.341, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 14;  
13.342, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 14;  
13.343, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 14;  
13.344, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 14;  
13.345, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 14;  
13.346, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 14;  
13.347, com 229,74m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 14;  
13.348, com 229,74m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 14;  
13.349, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 14;  
13.350, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 14;  
13.351, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 14;  
13.352, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 20, quadra 14;  
13.353, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 21, quadra 14;  
13.354, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 22, quadra 14;  
13.355, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 23, quadra 14;  
13.356, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 24, quadra 14;  
13.357, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 25, quadra 14;  
13.358, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 26, quadra 14;  
13.359, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 27, quadra 14;  
13.360, com 185,00m<sup>2</sup>, lote 28, quadra 14;  
13.361, com 229,77m<sup>2</sup>, lote 29, quadra 14.

### **Quadra 15:**

13.362, com 226,44m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 15;  
13.363, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 15;  
13.364, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 15;  
13.365, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 15;  
13.366, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 15;  
13.367, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 15;  
13.368, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 15;  
13.369, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 15;  
13.370, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 15;  
13.371, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 15;  
13.372, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 15;  
13.373, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 15;  
13.374, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 15;  
13.375, com 226,46m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 15;  
13.376, com 226,46m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 15;  
13.377, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 15;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

13.378, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 15;  
13.379, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 15;  
13.380, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 20, quadra 15;  
13.381, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 21, quadra 15;  
13.382, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 22, quadra 15;  
13.383, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 23, quadra 15;  
13.384, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 24, quadra 15;  
13.385, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 25, quadra 15;  
13.386, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 26, quadra 15;  
13.387, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 27, quadra 15;  
13.388, com 194,25m<sup>2</sup>, lote 28, quadra 15;  
13.389, com 226,44m<sup>2</sup>, lote 29, quadra 15.

### **Quadra 16:**

13.390, com 220,45m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 16;  
13.391, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 16;  
13.392, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 16;  
13.393, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 16;  
13.394, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 16;  
13.395, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 16;  
13.396, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 16;  
13.397, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 16;  
13.398, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 16;  
13.399, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 16;  
13.400, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 16;  
13.401, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 16;  
13.402, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 16;  
13.403, com 220,43m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 16;  
13.404, com 220,43m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 16;  
13.405, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 16;  
13.406, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 16;  
13.407, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 16;  
13.408, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 20, quadra 16;  
13.409, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 21, quadra 16;  
13.410, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 22, quadra 16;  
13.411, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 23, quadra 16;  
13.412, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 24, quadra 16;  
13.413, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 25, quadra 16;  
13.414, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 26, quadra 16;  
13.415, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 27, quadra 16;  
13.416, com 177,50m<sup>2</sup>, lote 28, quadra 16;  
13.417, com 220,45m<sup>2</sup>, lote 29, quadra 16.

### **Quadra 17:**

13.418, com 217,26m<sup>2</sup>, lote 01, quadra 17;  
13.419, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 02, quadra 17;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

13.420, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 03, quadra 17;  
13.421, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 04, quadra 17;  
13.422, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 05, quadra 17;  
13.423, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 06, quadra 17;  
13.424, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 07, quadra 17;  
13.425, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 08, quadra 17;  
13.426, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 09, quadra 17;  
13.427, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 10, quadra 17;  
13.428, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 11, quadra 17;  
13.429, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 12, quadra 17;  
13.430, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 13, quadra 17;  
13.431, com 217,27m<sup>2</sup>, lote 14, quadra 17;  
13.432, com 217,27m<sup>2</sup>, lote 16, quadra 17;  
13.433, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 17, quadra 17;  
13.434, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 18, quadra 17;  
13.435, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 19, quadra 17;  
13.436, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 20, quadra 17;  
13.437, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 21, quadra 17;  
13.438, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 22, quadra 17;  
13.439, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 23, quadra 17;  
13.440, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 24, quadra 17;  
13.441, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 25, quadra 17;  
13.442, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 26, quadra 17;  
13.443, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 27, quadra 17;  
13.444, com 186,37m<sup>2</sup>, lote 28, quadra 17;  
13.445, com 217,26m<sup>2</sup>, lote 29, quadra 17.

**§ 2º.** O valor dos lotes, de acordo com a avaliação constante no edital de Chamamento Público n° 11/2022 – da COHAPAR é de 4.659.480,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) para a área dos 301 lotes, que corresponde a 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais) para cada lote.

**§ 3º.** O valor de cada lote, 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais), será o subsídio do Município de Arapoti, juntamente com os demais subsídios dos governos estadual e federal, de acordo com o edital, à pessoa (mutuário) que firmar contrato com a CAIXA para adesão da unidade habitacional.

**§ 4º.** Após a seleção do mutuário e aprovação do respectivo financiamento junto a Caixa Econômica Federal, a doação de que trata esta Lei se efetivará através de Termo de Doação, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 5º.** Para seleção dos mutuários levar-se-á em consideração os critérios estabelecidos nos programas relacionados no art. 1º, observado no mínimo o que segue:

- I. Comprovar residência no Município a pelo menos 01 (um) ano;
- II. Não possuir outra propriedade ou posse imobiliária em seu nome ou em nome de seu cônjuge ou companheiro;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

- III. Não ter sido beneficiado por outro Programa de Habitação promovido pelo Município, Estado ou Governo Federal;
- IV. Possuir renda familiar máxima definida de acordo com a modalidade do Programa Habitacional;
- V. Ser maior de 18 (dezoito) anos.

**Art. 2º.** A doação que trata esta lei será exclusivamente para fins habitacionais, de acordo com o programa habitacional descrito no art. 1º desta lei.

**Art. 3º.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

- I. O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 1º desta Lei;
- II. A construção das Unidades Habitacionais não se iniciarem em até 24 (vinte quatro), meses contados a partir da efetiva doação.

**Art. 4º.** O município concederá outros benefícios ao empreendimento, conforme Lei Municipal n° 2.118/2021.

**Art. 5º.** As despesas com as transferências dos lotes serão de responsabilidade dos mutuários.

**Art. 6º.** Os termos do projeto habitacional, que se refere esta lei estão presentes no edital de Chamamento Público n° 11/2022 – da COHAPAR e TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 081/TPU/2022, firmado entre a COHAPAR e a Empresa VILAGE.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**Autor:** Poder Executivo